



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.961 / ANO IX / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR	3
----------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 12.305, de 03/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.299, de 1º de janeiro de 2017, da seguinte forma: onde consta: "NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, MARCOS MACEDO ..." leia-se "NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, MARCO ANTONIO MACEDO...".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.309, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40150/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, LEDA MARIA VENERI, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC16, da Fundação Municipal de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.310, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 40158/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, CARLOS HENRIQUE SALOMON PINTO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Tecnológico, CC 17, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.311, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 40158/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, EDGAR HAMPF, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, equivalente 75% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.313, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40413/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, BEATRIZ APARECIDA CARARO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC 17, da Secretaria Municipal de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.314, de 04/01/2017

Promove alterações de empregos de provimento em comissão, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 30235/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 03 de janeiro de 2017, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
I.					
01	Diretor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.	80 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.	01	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	80 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
II.					
01	Superintendente, da Secretaria Municipal de Saúde.	75 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.	01	Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	75 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 8.193/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
III.					
01	Gerente de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Diretor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
IV.					
01	Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.	50 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.	01	Diretor de Saúde Mental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	50 % equivalente ao subsídio do Secretário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.315, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, LUIZ ANTONIO DELGOBO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, equivalente a 80% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.316, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, CAIO AUGUSTO NOGUEIRA SANTOS, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, CC 17, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.317, de 04/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, ROBSON XAVIER DA SILVA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, equivalente a

75% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.318, de 04/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, **ANA PAULA ALMEIDA ROCHA OHATA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora de Saúde Mental, equivalente a 50% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.319, de 04/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, **RODRIGO DI PIERO MENDES**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Supervisor em Gestão, equivalente a 70% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.320, de 04/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30235/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, **PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, equivalente a 80% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.324, de 04/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40336/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2016, **JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.325, de 05/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 50146/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, **TATIANE DOS SANTOS VIEIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Financeiro, equivalente a 75% do subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.326, de 05/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.301, de 1º de janeiro de 2017, da seguinte forma: onde consta: "**NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ROBERTO PELLISSARI...**" leia-se "**NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ROBERTO PELLISSARI...**".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.329, de 05/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 50213/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, **LEONARDO JOSÉ MENDES**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, CC17, da Fundação Municipal de Esportes.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.033, de 04/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3430305/2016

RESOLVE

CEDER com ônus para o órgão de origem e no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o funcionário público municipal **LUIZ ANTONIO MAIA BRIGOLA**, matrícula 17.229, Assistente de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira ao Forum Eleitoral de Ponta Grossa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.036 de 05/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3370260/2016

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de 08 de dezembro de 2016, o Contrato de Trabalho da empregada pública **THAIS CRISTINA URBANO**, matrícula 17.429, Professor 40 Horas Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, visando apuração das faltas cometidas pela servidora, ficando a empregada pública, em consequência, desligada da Folha de Pagamento de Pessoal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.037 de 05/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 30225/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.876/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DIVERSOS

Of. n. 1801 / 2016 – GP

Em 28 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 12.740 apensa ao ofício n. 1431/2016-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal.

De autoria parlamentar, a lei n. 12.740 deu nova redação ao art. 12, da Lei n. 11.407/2013, prorrogando até 30 de dezembro de 2016 o prazo para adesão ao Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Ponta Grossa - PROFIS-PG.

Observado a especificidade do conteúdo normativo, vejo-me compelido a negar assentimento a sanção da Lei n. 12.740 com base em orientação contrária a medida pelos órgãos técnicos desta municipalidade com vistas a resguardar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo de gerenciar o orçamento municipal e a arrecadação dos tributos municipais, nos termos dos arts. 54 e 71 da Lei Orgânica do Município.

Além disso, pesa sobre a proposta de lei em exame a nulidade decorrente de inobservância do contido no artigo 14 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado, pela ausência das medidas compensatórias da renúncia da receita.

Assim, por mais bem intencionada que seja a iniciativa da Câmara Municipal em retomar a medidas de benefício de ordem fiscal referenciados pela Lei n. 11.407/2013, entende-se que a proposta da Lei n. 12.740 não produzirá efeitos jurídicos enquanto não cumprir os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado.

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 Nesta

Of. n. 1800/ 2016 – GP

Em 28 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 12.733 apensa ao ofício n. 1785/2016-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional.

1. Do texto da lei vetada

De autoria Parlamentar, a lei 12.733 ora vetada tem a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O Poder Executivo deverá instalar, nos finais de semana, banheiros químicos nas praças, parques e espaços de lazer no Município de Ponta Grossa.

§ 1º - Os banheiros químicos deverão ser instalados somente nas praças, parques e espaços de lazer com grande concentração de pessoas e que não disponham de instalações sanitárias.

§ 2º - O transporte, instalação e manutenção dos banheiros químicos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá formalizar parceria com a iniciativa privada objetivando a instalação e manutenção dos banheiros químicos.

Parágrafo único - Os banheiros químicos instalados com a iniciativa privada poderão conter propaganda do seu patrocinador.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias,

a contar de sua vigência.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

2. Das razões de veto

Vejo-me compelido a vetar a Lei n. 12.733 por motivos de ordem estritamente jurídica em face da existência de inconstitucionalidade material sobre a mesma.

O art. 2º da Constituição Federal e o Art. 7º da Constituição Estadual consagram como princípio fundamental da República Federativa do Brasil a separação dos poderes consubstanciada na harmonia e independência entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, significando para tanto, que cada Poder é livre para dispor sobre a organização de seus trabalhos.

Sem embargo do meritório propósito que por certo norteou o autor da medida, a lei ora vetada dispõe sobre organização administrativa obrigando a adoção de procedimentos a serem observados pelos órgãos públicos municipais, com nítido cunho administrativo e evidente interferência nas respectivas atividades e competências que são inerentes e típicas a cada órgão, excedendo, dessa forma, a esfera de atuação do Legislativo.

Observada a especificidade do conteúdo normativo, verifica-se que a mesma dispõe sobre nova atribuição a órgão vinculado a este Poder Executivo, bem como, enseja novas despesas com a aquisição de equipamentos sem relacionar a devida previsão orçamentária.

Em temas concernentes à organização, funcionamento e atribuições de órgãos que integram a Administração Pública, a implementação da medida está reservada ao Chefe do Poder Executivo a quem cabe a prerrogativa de deflagrar o respectivo processo legislativo quando necessária a edição de lei para concretizar a ação, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal.

Diante disso, em simetria com a Constituição Federal e Constituição Estadual, vejo-me compelido a negar assentimento a sanção da Lei n. 12.733 por afrontar o contido nos incisos I e IV, do artigo 54, da LOM:

Art. 54 - *Ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica, são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*

I. *matéria orçamentária, nos termos do art. 111;*

IV - *criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;*

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CONTRATADA: RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ 11.740.410/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E VENTILADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROLAR
VALOR: R\$ 494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO EXECUTADO O FORNECIMENTO CONFORME AS EMISSÕES DE ORDEM DE COMPRA.
INÍCIO DO CONTRATO: 09/12/2016.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado:

L. E. COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar Refinado – 5Kg	Unid.	15	16,50	247,50
3	Pá coletora de lixo c/cabo 16 cm	Unid.	5	4,30	21,50
4	Balde plástico 10 litros alça de ferro	Unid.	10	9,83	98,30
10	Detergente líquido -500 ml	Unid.	50	2,15	107,50
11	Espanja dupla face medida 110x75x15mm	Unid.	50	1,15	57,50
12	Toalha de papel fardo com 1000 unidades	fardo	300	15,20	4.560,00
13	Filtro de Papel para café tamanho 103 caixa com 30 unidades	cx	50	3,74	187,00
15	Leite Integral Longa Vida 1 litro caixa c/12 unid.	cx.	50	36,40	1.820,00
17	Luva tamanho M	Unid.	150	3,83	574,50
23	Vassoura Plásticas cerdas de nylon	Unid.	10	8,57	85,70
26	Lã de aço 8 unid.	Unid.	50	1,95	97,50
27	Adoçante líquido – 100 ml	Unid.	24	2,65	63,60
29	Fibra Limpeza geral 100x260	Unid.	40	8,05	322,00

32	Açúcar sachê 5gr –caixa com 400 unid	Cx	10	37,45	374,50
33	Saco plástico para lixo -20L, rolo c/100unid.	rolo	60	13,87	832,20
34	Saco plástico para lixo- 100L, rolo 100 unid.	rolo	100	38,59	3.859,00
37	Alcool gel – 5 litros	Unid.	5	49,35	246,75
TOTAL					13.555,05

MARCELO JACOB - ME					
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Água Sanitaria – 2 litros	Unid.	350	4,47	1.564,50
5	Café embalagem 500 gr.	Unid.	200	9,56	1.912,00
6	Mexedor peq. para cafezinho –embalagem com 500 unidades	Unid.	5	9,29	46,45
7	Copo de água 180 ml –embalagem 100 un.	Pct	250	3,94	985,00
8	Copo de água 50 ml- embalagem c/100 un	Pct	50	2,35	117,50
9	Desinfetante líquido – 2 litros	Unid.	100	6,61	661,00
14	Flanela algodão cor laranja	Unid.	60	3,72	223,20
16	Lustra móveis 200 ml	Unid.	30	3,52	105,60
18	Limpador Multiuso c/álcool – 500 ml	Unid.	80	4,83	386,40
19	Papel Higiénico, 30 m, Fardo com 8 unid.	Unid.	300	6,69	2.007,00
20	Sabão pó – 1 Kg	Unid.	60	7,41	444,60
21	Saco Chão	Unid.	120	4,25	510,00
22	Sapólio	Unid.	30	3,33	99,90
24	Vassoura de madeira cerdas pelo	Unid.	5	15,05	75,25
25	Escova plástica sanitária c/suporte	Unid.	5	10,15	50,75
28	Álcool –embalagem 1 litro	Unid.	100	7,00	700,00
30	Rodo 30 cm	Unid.	5	6,54	32,70
31	Sabonete líquido – 5 litros	Unid.	30	21,40	642,00
35	Rodo 40 cm	Unid.	5	7,87	39,35
36	Vassoura 60 cm cerdas de pelo	Unid.	5	13,83	69,15
38	Limpador para pisos laminados -750 ml	Unid.	350	6,30	2.205,00
TOTAL					12.877,35

Recursos: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.
Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2.017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Resultado:

L. E. COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar Refinado – 5Kg	Unid.	15	16,50	247,50
3	Pá coletora de lixo c/cabo 16 cm	Unid.	5	4,30	21,50
4	Balde plástico 10 litros alça de ferro	Unid.	10	9,83	98,30
10	Detergente líquido -500 ml	Unid.	50	2,15	107,50
11	Espanja dupla face medida 110x75x15mm	Unid.	50	1,15	57,50
12	Toalha de papel fardo com 1000 unidades	fardo	300	15,20	4.560,00
13	Filtro de Papel para café tamanho 103 caixa com 30 unidades	cx	50	3,74	187,00
15	Leite Integral Longa Vida 1 litro caixa c/12 unid.	cx.	50	36,40	1.820,00
17	Luva tamanho M	Unid.	150	3,83	574,50
23	Vassoura Plásticas cerdas de nylon	Unid.	10	8,57	85,70
26	Lã de aço 8 unid.	Unid.	50	1,95	97,50
27	Adoçante líquido – 100 ml	Unid.	24	2,65	63,60
29	Fibra Limpeza geral 100x260	Unid.	40	8,05	322,00
32	Açúcar sachê 5gr –caixa com 400 unid	Cx	10	37,45	374,50
33	Saco plástico para lixo -20L, rolo c/100unid.	rolo	60	13,87	832,20
34	Saco plástico para lixo- 100L, rolo 100 unid.	rolo	100	38,59	3.859,00
37	Alcool gel – 5 litros	Unid.	5	49,35	246,75
TOTAL					13.555,05

MARCELO JACOB - ME					
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Água Sanitaria – 2 litros	Unid.	350	4,47	1.564,50
5	Café embalagem 500 gr.	Unid.	200	9,56	1.912,00
6	Mexedor peq. para cafezinho –embalagem com 500 unidades	Unid.	5	9,29	46,45
7	Copo de água 180 ml –embalagem 100 un.	Pct	250	3,94	985,00
8	Copo de água 50 ml- embalagem c/100 un	Pct	50	2,35	117,50
9	Desinfetante líquido – 2 litros	Unid.	100	6,61	661,00
14	Flanela algodão cor laranja	Unid.	60	3,72	223,20
16	Lustra móveis 200 ml	Unid.	30	3,52	105,60
18	Limpador Multiuso c/álcool – 500 ml	Unid.	80	4,83	386,40
19	Papel Higiénico, 30 m, Fardo com 8 unid.	Unid.	300	6,69	2.007,00
20	Sabão pó – 1 Kg	Unid.	60	7,41	444,60
21	Saco Chão	Unid.	120	4,25	510,00
22	Sapólio	Unid.	30	3,33	99,90
24	Vassoura de madeira cerdas pelo	Unid.	5	15,05	75,25
25	Escova plástica sanitária c/suporte	Unid.	5	10,15	50,75
28	Álcool –embalagem 1 litro	Unid.	100	7,00	700,00
30	Rodo 30 cm	Unid.	5	6,54	32,70
31	Sabonete líquido – 5 litros	Unid.	30	21,40	642,00
35	Rodo 40 cm	Unid.	5	7,87	39,35
36	Vassoura 60 cm cerdas de pelo	Unid.	5	13,83	69,15
38	Limpador para pisos laminados -750 ml	Unid.	350	6,30	2.205,00
TOTAL					12.877,35

Recursos: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.
Pregoeiro: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA

*ATO Nº 13/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento de autoria do Vereador Rudolf Eric Christensen - Rudolf Polaco;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o servidor comissionado, abaixo relacionado, o qual desempenhará suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Rudolf Eric Christensen - Rudolf Polaco:

NOME	CPF	NÍVEL	FUNÇÃO
GUILHERME BOURGUIGNON COSTA	066.383.889-40	CC 03	Assessor Parlamentar I

Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário
*replicado

MESA EXECUTIVA

*ATO Nº 15/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento de autoria do Vereador Felipe Ramon dos Passos - Felipe Passos;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, os servidores comissionados, abaixo relacionados, os quais desempenharam suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Felipe Ramon dos Passos - Felipe Passos.

NOME	CPF	NÍVEL	FUNÇÃO
ISSAK DO CARMO LIMA	064.191.119-00	CC 06	Chefe de Gabinete Parlamentar
LORECI CRISTINA DE OLIVEIRA	059.009.689-36	CC 03	Assessor Parlamentar I
SAYMON LUIZ DE AZEVEDO	082.935.829-39	CC 02	Assessor Parlamentar II

Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário
*replicado

MESA EXECUTIVA

*ATO Nº 16/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento de autoria do Vereador Eduardo Guimarães Kalinoski;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, os servidores comissionados, abaixo relacionados, os quais desempenharam suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Eduardo Guimarães Kalinoski.

NOME	CPF	NÍVEL	FUNÇÃO
HELVIO JOSÉ FILLUS	242.808.959-53	CC 06	Chefe de Gabinete Parlamentar
JULIANO DOS SANTOS AVILA	052.751.329-64	CC 03	Assessor Parlamentar I
DANIELE RITA NABOZNY	080.654.509-70	CC 02	Assessor Parlamentar II

Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário
*replicado

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 17/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento protocolado de autoria do Vereador Celso Cieslak;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 05 de janeiro de 2017, o servidor comissionado, abaixo relacionado, o qual desempenhará suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Celso Cieslak.

NOME	CPF	NÍVEL	FUNÇÃO
CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO ANTUNES	044.689.689-66	CC 03	Assessor Parlamentar I

Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA

Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 18/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 05 de janeiro de 2017, os servidores abaixo-relacionados dos respectivos empregos públicos em comissão:

NOME	CIRG	FUNÇÃO
DOMINGOS GERALDO DE QUADROS	7.209.666-5/PR	Chefe de Compras e Suprimentos
GISELE VERNER	9.131.543-2/PR	Chefe do Setor de Transportes

Ponta Grossa, em 04 de janeiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário

